

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2019 MENSAGEN Nº 078/2019

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária em tela dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 994.100,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e cem reais) para dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para pagamento de clínicas de exames de imagem e laboratórios, material de distribuição gratuita entre outros.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“Para dar continuidade nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para pagamento de clínicas de exames de imagem e laboratórios, material de distribuição gratuita entre outros”.

PARECER

Trata-se de projeto de lei ordinária 065/2019, encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal através da Mensagem nº 078/2019 que solicita autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar a ser inserido no orçamento municipal, no valor de R\$ 994.100,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e cem reais).

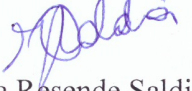
Segundo a justificativa que acompanha o projeto esse valor se destina a necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal Saúde

Do ponto de vista legal, o projeto atende todos os requisitos por se tratar de prerrogativa orçamentária do Executivo, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

Nosso parecer é favorável.

Telêmaco Borba, 03 de dezembro de 2019.


Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Elisângela Resende Saldivar
Relatora


Marcos Rogério Silva Mello
Membro